

ANEXO II

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 31 de julho de 2007



Agência Nacional de Aviação Civil

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Acrescenta o artigo 9º-A ao Regimento Interno da ANAC (Anexo da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006), que dispõe sobre a distribuição das áreas de atuação de cada um dos Membros da Diretoria.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo Inciso XLI do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando a decisão prolatada na reunião de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido o art. 9º-A ao Anexo da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, que institui o Regimento Interno da ANAC, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Cada um dos Diretores e o Diretor-Presidente é responsável por uma área de atuação da Agência, sem prejuízo de suas funções na Diretoria, sendo as autoridades e servidores dela integrantes a ele subordinados tecnicamente.

§1º São consideradas áreas de atuação da Agência, para o que dispõe o caput deste artigo, aquelas abrangidas pelas competências de cada uma das Superintendências, Assessorias e órgãos diretamente vinculados à Diretoria.

§2º Ato da Diretoria disporá sobre a distribuição da responsabilidade sobre cada uma das Superintendências.

§3º O Membro da Diretoria responsável por cada área de atuação terá acrescido a seu título de Diretor a nomenclatura da área de que é responsável, conforme o que dispuser o ato de que trata o § 2º deste artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Milton Zuanazzi', is written over a large, stylized flourish or scribble.